



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT Nº 09/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2023.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2023, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece regras temporárias para funcionamento das 24 Varas do Trabalho do Recife, em face da interdição do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento das 24 Varas do Trabalho do Recife, enquanto perdurar a interdição temporária do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo,

RESOLVEM, AD REFERENDUM do Tribunal Pleno::

Art.1º. Alterar o inciso IV e o parágrafo único do artigo 9º e acrescentar o artigo 9º-A ao Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2023, com as seguintes redações:

“Art. 9º (...)

(...)

IV – Presencial, realizado pela Central de Atendimento, em unidade física disponibilizada no prédio Sede deste Regional.

a) A Central de Atendimento será composta por servidores(as) lotados(as) na Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau - CAPG, indicados(as) pelo(a) Coordenador(a), e ficarão sob a supervisão direta de um(a) Diretor(a) de Secretaria de uma das 24 Varas da Capital;

b) Os(as) servidores(as) responsáveis pelo atendimento presencial, bem como o(a) Diretor(a) de Secretaria responsável pela supervisão da equipe, serão designados(as) por Portaria da Presidência do TRT6.

Parágrafo Único. *O atendimento de que trata o caput, presencial ou por meio das ferramentas acima elencadas, deve ocorrer dentro do horário de funcionamento ao público (8 às 14 horas), estabelecido na Resolução Administrativa TRT6 nº 06/2016.*

Art. 9º-A. *Os(as) servidores(as) das 24 Varas do Trabalho do Recife prestarão expediente interno nos postos de trabalho disponibilizados no edifício sede, assim como poderão atender ao público por encaminhamento da Central de Atendimento, instituída por meio do inciso IV do art. 9º.”*

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor no dia 08 de outubro de 2024, alterando o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2023.

Art. 3º Republica-se o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2023, consolidando as alterações ora promovidas.

Recife, 01 de outubro de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

SERGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região